



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
SECRETARIA OPERACIONAL DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO
TRABALHO
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
CEP 70040-250

PGEA 013663.2017.00.900/6

**ATA DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO
VALORES DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGATÍCIA ARRECADADOS
E DEPOSITADOS NA CEF E NÃO TRANSFERIDOS ÀS ENTIDADES
SINDICAIS**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2017, às 15h15, na sala máster da Procuradoria-Geral do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho RONALDO CURADO FLEURY, compareceram o Ministro de Estado do Ministério do Trabalho RONALDO NOGUEIRA e seus assessores, bem como os representantes da CUT – Central Única dos Trabalhadores, da UGT – União Geral dos Trabalhadores, da Força Sindical, da Nova Central Sindical de Trabalhadores, da CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil e, por fim, da CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros, conforme lista de presença anexa, passando-se à discussão sobre a devolução de valores de contribuição sindical empregatícia arrecadados e depositados na Caixa Econômica Federal e não transferidos às entidades sindicais. O Procurador-Geral do Trabalho abriu a reunião agradecendo a presença de todos os presentes no intuito de buscar soluções para o problema da retenção de valores relativos à contribuição sindical, em tentativa de mediação de conflito, a pedido do Deputado Paulinho da Força Sindical. Solicitou que as Centrais se manifestassem sobre o objeto da mediação, para que, em seguida, o Ministério do Trabalho fizesse suas ponderações. O Deputado Paulinho, Presidente da Força Sindical, destacou a existência de valores de contribuição sindical empregatícia arrecadados e depositados na Caixa Econômica Federal e não transferidos às entidades sindicais. Afirmou que há divergência entre o valor arrecadado e o repassado aos sindicatos. Relatou que o Ministério do Trabalho foi procurado para explicar tal acontecimento que o MPT também foi procurado pela Força Sindical para mediar a questão. Explicitou-se que a Caixa Econômica Federal não está controlando a contento a gestão da verba relativa à Contribuição Sindical, havendo necessidade de se averiguar o controle realizado pela Caixa. Após manifestação das entidades sindicais, passou-se a palavra ao Ministro do Trabalho que elogiou a atuação do MPT como mediador de vários conflitos e com foco na defesa dos trabalhadores. O Ministro confirmou o problema dos resíduos não repassados aos Sindicatos. Relatou a existência de mais de 500 (quinhentos) processos em curso no Ministério

do Trabalho e que pleiteiam a verba. Ressaltou a necessidade de feitura de nova Portaria para normatizar a liberação dos valores pertencentes aos Sindicatos. Propôs que a nova Portaria regulamente o rito e o ato para a liberação do montante devido aos sindicatos. Sugeriu a destinação de 20 por cento da verba residual para o combate ao trabalho escravo ou atividades de fomento ao trabalhador ou combate ao trabalho infantil. Houve nova manifestação das Centrais Sindicais, destacando que Portaria do MTb n. 3397/1978 não traz a necessária segurança jurídica para regulamentar a rotina e o manejo das guias de recolhimento pela Caixa. O Sr. Calixto, presidente da NCST, destacou a existência de um “buraco negro” na Caixa Econômica Federal. Ponderou que há muito dinheiro sem identificação, apontando que a destinação de parte da verba para outros projetos não é interessante. Asseverou que o sindicato beneficiário dos valores é que deve decidir se destinará parte da verba. O Presidente da Força Sindical explicou que pediu a mediação ao MPT no intuito de facilitar as negociações. Sugeriu a formulação de um TAC para regularizar a situação, destinando parte da verba para outros projetos, em percentual a ser negociado. Aduziu que o sindicato que, eventualmente, não concordar com a cessão de parte da verba poderá ingressar em juízo. Acrescentou que o valor total retido, provavelmente, está na casa de 1 bilhão de reais. Destacou que as Centrais Sindicais devem iniciar a demanda junto ao Ministério do Trabalho para o levantamento de todas as verbas devidas. Argumentou que a Portaria a ser editada pelo Ministério do Trabalho poderia contemplar a possibilidade de cobrança da verba residual como dívida ativa. Os representantes do Ministério do Trabalho explicaram que a Caixa não tinha condições operacionais para gerir a contribuição sindical. Por isso, foi feito um acordo para o Ministério do Trabalho auxiliar a Caixa na gestão desses valores. Assim, explicaram que o Ministério do Trabalho assumiu o encargo de calcular o valor devido e autorizar seu pagamento. Contudo, havia divergência entre o beneficiário da verba, pois não está clara a origem do resíduo. Sustentaram a possibilidade de fraudes ou sonegação. O representante da CTB informou que não vale a pena levantar outras questões. Afirmou que se existe o sonegador, este tem que ser combatido por meios próprios. Ponderou que a questão principal é corrigir o problema dos resíduos nas contas da Caixa. Após manifestação dos presentes, o Procurador-Geral do Trabalho informou da possibilidade de se firmar um TAC com todas as obrigações oriundas das discussões: alteração da portaria, identificação dos valores devidos, separação de valores explícitos dos implícitos (não identificados), a destinação de 10 ou de 20 por cento para outros projetos. Destacou que, para assinatura do TAC, há de haver a concordância entre as partes. Se determinado sindicato não concordar, não fará parte do acordo. Sustentou que o recolhimento a menor é fraude, porém tais questões devem ser tratadas a parte. Sugeriu que seja feito um convite à Caixa para participar da próxima rodada de negociação. Ponderou que o MTb teria a obrigação de realizar a identificação dos valores devidos aos Sindicatos. Solicitou que o MTb entre em contato com a diretoria da Caixa para agilizar a reunião. Destacou que a antiga Portaria de 1978 do MTb tem que ser revista e alterada. Afirmou que, no TAC, poderia ser colocado o

prazo para revisão da Portaria, bem como o início do levantamento dos valores residuais. Em relação aos valores não identificados, haveria de se prever também o que fazer com eles quando for impossível a identificação do beneficiário. Este seria um ponto que as Centrais Sindicais deveriam conversar. O Ministro do Trabalho informou que os 500 processos encontram-se suspensos e sugere a análise destes em ordem cronológica. Adriano Soares, Coordenador do FAT, informou que os 500 processos são em sua maioria de contribuintes e alguns poucos de entidades sindicais. O MTb destacou a necessidade de que a AGU esteja presente na próxima rodada de negociação e sugere o convite de representante da AGU para participar da próxima reunião. **Assim, como encaminhamento final, ficou acertado que o Ministério do Trabalho fará uma proposta de ações para regularizar a questão da retenção dos repasses das contribuições sindicais, a ser encaminhada ao MPT até quinta-feira próxima, dia 28.09.2017, contemplando, minimamente, as seguintes questões: a) atualização da Portaria MTE n. 3397/1978; b) identificação dos valores devidos; c) separação dos valores explícitos e dos não; d) percentual de valores que serão destinados ao combate ao trabalho escravo e trabalho infantil.** Após, o documento apresentado pelo MTb será compartilhado aos presentes, por meio de lista de e-mails criadas para este fim, para considerações e fechamento na próxima reunião, desde já agendada para o dia 04.10.2017, às 14h, neste mesmo local, de cuja data todos os presentes ficam bem cientes e convidados. A reunião foi encerrada às 16h35 horas. E nada mais havendo, eu, RAFAEL DIAS MARQUES, Procurador do Trabalho e Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, lavrei esta ata, cuja lista de presença em anexo passa a integrar-lhe para todos os fins.

RAFAEL DIAS MARQUES

Procurador do Trabalho

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho